

Prédio das Licenciaturas – UFV - Viçosa, MG – 36570-900 – Tel. (31) 3612-2843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

EDITAL Nº 06/2020/PIBID/UFV

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID-UFV)

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas inscrições para seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência (ID) para atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) pela UFV, edição de 2020.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Pibid é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da Educação Básica pública brasileira.

São objetivos do Pibid:

- a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b. contribuir para a valorização do magistério;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensinoaprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Programa é regido pela Portaria nº 259, da Capes, de 17 de dezembro 2019, disponível em https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf.

3. DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Os núcleos de iniciação à docência do Pibid UFV são constituídos por 24, 16 ou 08 vagas para bolsistas e, respectivamente, 06, 04 ou 02 vagas para voluntários (não bolsistas). O núcleo de Física-Matemática-Química, de que trata este edital é constituído por 08 bolsistas da área de Química e 02 voluntários.

3.1. Poderão se inscrever os licenciandos do curso de Química, do *campus* Florestal, conforme número de vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:

Núcleo	Área	Número de Vagas
Física-Matemática-Química (Florestal)	Química	01

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição que estará disponível em http://www.pibid.ufv.br/?page_id=933.
- 4.2. Período: 08 a 11 de dezembro de 2020.
- 4.3. Informações: Secretaria do Pibid UFV, pelo *e-mail*: <<u>pibidsecretaria@ufv.br</u>>.

5. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFV referente ao núcleo de iniciação à docência, conforme definido no item 3 deste Edital;
- b. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFV;
- c. Não ter cursado mais que 60% da carga horária total do curso;
- d. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação às atividades do Pibid;
- e. Posteriormente, firmar o Termo de Compromisso.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Ver inciso III do Art. 44, da Portaria nº 259/2019, da CAPES, disponível em https://capes.gov.br/images/novo portal/documentos/regulamento/19122019 Portaria 259 Regulamento.p df>.

7. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A bolsa de iniciação à docência, a que se refere o presente Edital, será concedida por período de 15 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid UFV. O valor mensal é de R\$400,00.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 8.1. A seleção será realizada pela coordenação do núcleo de iniciação à docência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional e da PRE.
- 8.2. A seleção consistirá na avaliação da Carta de Motivação (100 pontos) e do Questionário Pessoal (100 pontos). A nota final será obtida pela média aritmética das duas notas. Além dessas duas avaliações, os seguintes núcleos de iniciação à docência incluem outras avaliações (100 pontos cada) a comporem a média aritmética:

Núcleo de iniciação à docência	Avaliação adicional	
Eísica Matamática Ouímica (Florestal)	Histórico escolar, enviado para	
Física-Matemática-Química (Florestal)	< <u>fernando.bastos@ufv.br</u> >.	

- 8.3. Para o licenciandos em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, atestada pela Assistência Estudantil, CAF/UFV, do câmpus Florestal, haverá reserva de 25% das vagas.
- 8.4. Em caso de empate, terão prioridade os licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso.
- 8.5. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do Pibid UFV, http://www.pibid.ufv.br, até às 16 horas do dia 14 de dezembro de 2020.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos, protocolizados até às 12 horas do dia 15 de dezembro de 2020, serão acolhidos pelo *e-mail* <code>pibidsecretaria@ufv.br></code> e serão analisados pela Comissão de seleção.
- 9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do Pibid UFV, http://www.pibid.ufv.br, até às 17 h do dia 15 de dezembro de 2020.

10. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas	
Inscrição dos candidatos	8 a 11 de dezembro de 2020	
Seleção dos candidatos	12 de dezembro de 2020	
Resultado preliminar	Até às 16 h do dia 14 de dezembro de 2020	
Protocolo de recursos	Até às 12 h do dia 15 de dezembro de 2020	
Resultado final	Até às 17 h do dia 15 de dezembro de 2020	
Início das atividades	16 de dezembro de 2020	

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas de Iniciação à Docência (ID), os aprovados deverão apresentar, ao respectivo Coordenador de Área, os seguintes documentos:
 - a. Termo de Compromisso datado e assinado;
 - b. Cópia do documento de identidade;
 - c. Comprovante de conta-corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão do banco, cópia do cabeçalho de um extrato bancário ou cópia do contrato de abertura da conta-corrente);
 - d. Comprovante de situação cadastral do CPF (pode ser obtido em http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp);
 - e. Currículo cadastrado e atualizado, na Plataforma Capes de Educação Básica, em https://freire2.capes.gov.br/portal/>.
- 11.2. Eventuais vagas de bolsistas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas prioritariamente pelos participantes voluntários selecionados e, posteriormente, pelos demais classificados.
- 11.3. O prazo de validade deste Edital será de dois anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado.
- 11.4. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 08 de dezembro de 2020.

RAFAEL GUSTAVO RIGOLON DA SILVA Coordenador Institucional Pibid UFV 2020